



MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A urbanização da Central Municipal de Resíduos (CMR) com uma área de 10.000 m² no município de Tamboril-CE, de responsabilidade do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús (CORSEC), pode ser justificada por várias razões que envolvem aspectos ambientais, sociais e econômicos. A seguir, apresento uma justificativa detalhada para esse empreendimento:

1. Gerenciamento Eficiente dos Resíduos Sólidos

A urbanização da CMR é essencial para a gestão adequada dos resíduos sólidos na região. O gerenciamento eficiente ajuda a:

- **Reduzir a Poluição Ambiental:** O tratamento e destinação correta dos resíduos ajudam a minimizar a poluição do solo, da água e do ar. A CMR pode implementar tecnologias de tratamento e disposição final que atendam aos padrões ambientais, reduzindo impactos negativos.
- **Aumentar a Taxa de Reciclagem:** A CMR pode incluir áreas específicas para triagem e reciclagem de resíduos, o que promove a recuperação de materiais e reduz a quantidade de resíduos enviados para aterros.

2. Atendimento à Legislação e Normas Ambientais

A criação e urbanização da CMR garantem que o município e a região estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente:

- **Cumprimento de Normas:** A instalação de uma central adequada assegura que os resíduos sejam manejados conforme as normas estabelecidas pelos órgãos ambientais, como o IBAMA e a SEMACE (Superintendência Estadual do Meio Ambiente).
- **Redução de Multas e Sanções:** Com um sistema organizado e regulamentado, o município evita penalidades e sanções relacionadas à gestão inadequada de resíduos.

3. Benefícios Sociais e de Saúde Pública

A urbanização da CMR contribui para a melhoria da qualidade de vida da população local:

- **Saúde Pública:** Uma gestão adequada dos resíduos reduz riscos à saúde pública, como doenças relacionadas ao manejo inadequado de resíduos sólidos. Ambientes limpos e bem administrados minimizam a proliferação de vetores e contaminação.
- **Geração de Empregos:** A operação da CMR cria empregos diretos e indiretos, contribuindo para a economia local. Profissionais são necessários para atividades de triagem, tratamento e administração dos resíduos.



4. Desenvolvimento Sustentável

O projeto está alinhado com os princípios de desenvolvimento sustentável:

- **Preservação de Recursos Naturais:** O processo de reciclagem e reaproveitamento de materiais reduz a necessidade de extração de novos recursos naturais.
- **Educação e Conscientização:** A CMR pode servir como um centro de educação ambiental, promovendo campanhas de conscientização sobre a importância da separação e correta destinação dos resíduos.

5. Integração Regional e Cooperação

A responsabilidade do CORSEC, um consórcio público, garante uma abordagem integrada:

- **Coordenação Regional:** O CORSEC promove a cooperação entre municípios da região Sertão de Crateús, garantindo que as práticas de manejo de resíduos sejam uniformes e eficientes.
- **Economia de Escala:** A centralização dos serviços de manejo de resíduos permite economias de escala, reduzindo custos operacionais e melhorando a eficiência dos serviços.

6. Apoio ao Planejamento Urbano

A CMR, ao ser urbanizada, apoia o planejamento urbano e a gestão integrada do município:

- **Espaço Adequado:** Com uma área de 10.000 m², a CMR proporciona espaço suficiente para diferentes etapas do tratamento de resíduos, garantindo que todas as atividades sejam realizadas de forma organizada e eficiente.
- **Infraestrutura Adequada:** A urbanização inclui a construção de infraestrutura necessária, como acessos, áreas de triagem, armazenamento e sistemas de controle ambiental.

Conclusão

A urbanização da Central Municipal de Resíduos em Tamboril-CE é uma medida estratégica e essencial para a gestão sustentável dos resíduos sólidos. Além de promover a conformidade com as normas ambientais, o projeto traz benefícios significativos para a saúde pública, a economia local e o desenvolvimento sustentável da região. A atuação do CORSEC como responsável pela CMR reforça a importância da cooperação regional e da integração dos serviços de manejo de resíduos.

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato



CONSÓRCIO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)



RISCO 01						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.				Setor Requisitante	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.				Setor Requisitante	
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.				Setor Requisitante	
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.				Setor Requisitante	

RISCO 02						
Valores estimados ou preços de referência para a contratação inferiores aos praticados no mercado.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Dificuldade na verificação da proposta mais vantajosa em detrimento aos preços efetivamente praticados no mercado, trazendo o limite de contratação a valores ínfimos, ocasionando inclusive o fracasso da licitação, ou a contratação de produto/serviço com qualidade abaixo do esperado.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.				Setor de Cotação de Preços	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado,				Setor de Cotação de Preços	

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de
Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -
Santa Quitéria CE



CONSÓRCIO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)



de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	
---	--

RISCO 03

Valores estimados ou preços de referência para a contratação superiores aos praticados no mercado.

Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano
----	------

1.	Prejuízo ao erário, tendo em vista o gasto com valores superiores aos praticados no mercado.
----	--

Id	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Setor de Cotação de Preços
----	--	----------------------------

Id	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotações de Preços
----	--	-----------------------------

2.	Conferir junto à vencedora, através de documentos hábeis como nota fiscal, os valores de mercado, juntamente com a composição de preços dos produtos, contendo todos os valores incidentes na comercialização/prestação do objeto.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação
----	--	---

RISCO 04

Planejamento precário.

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano
----	------

1.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos; execução do objeto em desconformidade com às necessidades da unidade administrativa; impossibilidade ou atraso da contratação.
----	--



CONSÓRCIO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)



	reforçando a prática de atos administrativos com a necessária impessoalidade. No caso de restrições legais necessárias, nos autos do processo, apresentar justificativas expondo os motivos que demandaram tal situação, demonstrando ainda a existência da conveniência administrativa.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Encaminhar à correção o ato administrativo imperfeito, de modo que nele se assegure a presença da legalidade, impessoalidade, motivação, interesse público e publicidade. Republicar as eventuais alterações para o conhecimento das partes.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação.

RISCO 06						
Seleção isonômica e objetiva da melhor proposta.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Macular a legalidade do julgamento do processo, desatendendo aos Princípios norteadores das licitações, assim como o desatendimento das normas estabelecidas no edital, tornando nulo o processo licitatório e toda despesa futura que dele decorrer.					
Id	Ação Preventiva	Responsável				
1.	Garantir uma interpretação das normas da licitação de forma que o objetivo da licitação esteja em ênfase, não permitindo que o edital seja afastado do julgamento e que aliado às normas do referido instrumento, aplicando a moderação formal necessárias e permitida.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação.				
Id	Ação de Contingência	Responsável				
1.	Após o curso da licitação, no momento da homologação, promover a revisão da fase de julgamento de modo a observar se foram atendidos os critério e princípios, caso contrário, promover a retificação dos atos administrativos eivados de ilegalidade.	Ordenador de Despesas				

FASE DE ANÁLISE	
	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de
Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -
Santa Quitéria CE



CONSÓRCIO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)



X	Gestão do Contrato
---	--------------------

RISCO 01					
O não cumprimento ou descumprimento de cláusulas contratuais pela parte contratante.					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixa	X	Média	Alta
Id	Dano				
1.	Desperdício de recursos públicos.				
2.	Solução de Continuidade.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.			Fiscal do Contrato	
2.	Manter durante toda execução contratual, uma comunicação eficiente com a parte contratada, de forma que toda imprevisão seja devidamente comunicado com a necessária antecipação.			Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.			Ordenador de Despesas	
2.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir descontinuidade das atividades administrativas.			Ordenador de Despesas	

RISCO 02					
Entrega de produto/serviço com qualidade inferior à pretendida e constante do processo.					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixa	X	Média	Alta
Id	Dano				
1.	Prejuízo ao erário.				
2.	Não atendimento da necessidade pública.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.			Fiscal do Contrato	

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de
Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -
Santa Quitéria CE

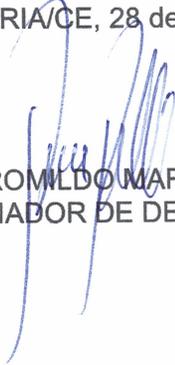


CONSORCIO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)



2.	Buscar conhecer com detalhe os produtos/serviços então contratados, a fim de identificar eventuais divergências daqueles que deveriam ser entregues.	Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.	Ordenador de Despesas	
2.	Não recebimento e notificação da contratada para que dentro de prazo hábil faça a substituição do objeto visando cumprir com a obrigação qualitativa.	Fiscal do Contrato	
RISCO 03			
O não cumprimento do objeto nos prazos contratados.			
Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
Impacto:	Baixa	Média	X Alta
Id	Dano		
1.	Prejuízo ao erário.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Acompanhar de perto a execução do contrato, com o devido rigor, anotando em diário, os prazos a serem cumpridos.	Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Notificação para o atendimento dos prazos.	Fiscal do Contrato	
2.	Persistindo, abertura do devido processo administrativo visando a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.	Fiscal do Contrato	

SANTA QUITÉRIA/CE, 28 de agosto de 2024


RAIMUNDO ROMILDO MARTINS MARÇAL
ORDENADOR DE DESPESAS

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de
Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -
Santa Quitéria CE